

Processo n.: @APE 21/00028400

Assunto: Ato de Aposentadoria de Roberto Luiz Pires de Camargo

Responsável: Kliwer Schmitt

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1416/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos dos arts. 34, II, c/c o 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Roberto Luiz Pires de Camargo, servidor do Departamento Estadual de Infraestrutura (atual Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade), ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, nível 04, referência J, matrícula n. 172628-5-01, CPF n. 449.025.149-15, consubstanciado na Portaria n. 116, de 22/01/2020.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – (IPREV).

Ata n.: 39/2022

Data da Sessão: 19/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC